



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 107, de 04 de dezembro de 1986.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Dona Inês, para o Triênio 1987/1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos OPI, do Município de Dona Inês, elaborada para o Triênio de 1987/1989, estima-se Despesas de Capital em Cz\$ 36.897.049,45 (Trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quarenta e nove cruzados e quarenta e cinco centavos) e a Receita para o período em igual valor.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados ao financiamento das despesas previstas neste Orçamento são distribuídos da forma abaixo.

RECEITAS DE CAPITAL

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	1987	1988	1989	TOTAL
1. Superavit do Orçamento Corrente	1.346.641,50	3.879.404,83	11.175.789,43	16.401.835,76
2. Alienação de Bens Móveis e Imóveis	78.000,00	224.702,40	647.332,67	950.025,07
3. Transferências de Capital	1.104.720,50	3.182.478,82	9.168.084,98	13.455.284,30
4. Outras Receitas (Convênios)	500.000,00	1.440.400,00	4.149.504,32	6.089.904,32
TOTAL GERAL	3.029.362,00	8.726.986,05	25.140.701,40	36.897.049,45



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

Art. 3º - Os Investimentos discriminados no Anexo I, parte integrante desta lei, são programados com base nos Recursos financeiros estimados no artigo anterior.

Art. 4º - Na elaboração das Propostas Orçamentárias anuais, serão ajustadas as importâncias consignadas aos investimentos, podendo, em conseqüências da alteração da Receita serem incluídas novos projetos, suprimidos ou Reformulados os já existentes, visando atender prioridades locais.

Art. 5º - As importâncias relativas aos exercícios de 1988 e 1989, estimados a preço de 1987, serão monetariamente corrigidas por ocasião da montagem dos orçamentos anuais correspondentes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 04 de dezembro de 1986.



José Eugênio Cabral de Melo

PREFEITO.